



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro, CEP. 65525-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ nº 06.314.439/0001-75, ÓRGÃO GERENCIADOR, representada pela senhora Gabriela de Almeida Furtado, inscrito no CPF nº 056.754.243-26, residente na Fazenda Ana Maria, s/n, Povoado, Zona Rural de Duque Bacelar, designada, ordenadora de despesa, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, instituem a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 013/2025, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e regulamentação interna, segundo as cláusulas e condições seguintes.

1. EMPRESA VENCEDORA (ITENS).

1.1 A presente ARP é integrada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças identificada no preâmbulo.

1º LUGAR:

Empresa, G NUNES DE FRANCA FILHO, inscrita no CNPJ nº 42.000.167/0001-00.

Sediada na RUA CHICO RITA, SN, Centro, Duque Bacelar- MA, CEP: 65625-000.

Representante: Sr. Gilmar Nunes de Franca Filho, inscrita no CPF nº 615.229.583-12, doravante designada DETENTORA.

2 DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, destinados às Secretarias de Duque Bacelar /MA, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3 REGISTROS FORMALIZADOS

3.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao fornecimento do objeto licitado, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

FORNECEDOR: G NUNES DE FRANCA FILHO, inscrita no CNPJ nº 42.000.167/0001-00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ARAME RECOZIDO N18 1Kg	KG	40	GERDAU	R\$ 13,00	R\$ 520,00
02	Cabo Flexível 2,5mm c/ 100m	rolo	20	SIL	R\$ 101,00	R\$ 2.020,00
04	Caixa de Descarga Elevada 9 Litros	UNID	80	TIGRE	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
05	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO 8 KG RENDIMENTO MÍNIMO 40 M2 POR SACO	SACO	350	HIDROTINTA	R\$ 7,50	R\$ 2.625,00
06	CANO DE 40 MM, ESGOTO	UNID	100	KRONA	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00

(Assinatura)



07	CANO DE 50MM ESGOTO	UNID	100	KRONA	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
09	CANO DE 150 MM ESGOTO	UNID	80	KRONA	R\$ 128,74	R\$ 10.299,20
10	CANO DE 20 MM, HIDRAULICO SOLDÁVEL	UNID	100	KRONA	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
11	CANO DE 25 MM HIDRAULICO SOLDÁVEL	UNID	100	KRONA	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
12	CANO DE 32 MM HIDRAULICO SOLDÁVEL	UNID	100	KRONA	R\$ 39,58	R\$ 3.958,00
13	CIMENTO CP II CONFORME NBR 11578, EMBALADO EM SACO DE 50 KG	SACO	1600	POTY	R\$ 48,50	R\$ 77.600,00
14	Adesivo Plástico Pvc 75g	UND	100	POLYTUBES	R\$ 5,97	R\$ 597,00
15	COLUNA DE FERRO 3/8 6M	UND	100	GERDAU	R\$ 178,00	R\$ 17.800,00
16	COLUNA DE FERRO 5/16 6M	UND	100	GERDAU	R\$ 113,44	R\$ 11.344,00
17	Conduíte Corrugado Eletr. Laranja Dn 25 3/4 X 50m - PeadConduíte Corrugado Eletr. Laranja Dn 25 3/4 X 50m	peça	100	KRONA	R\$ 85,98	R\$ 8.598,00
18	ENGATE DE 50MM FLEXIVEL	UNID	100	KRONA	R\$ 10,83	R\$ 1.083,00
19	FITA ISOLANTE PRETA COM 20M	UNID	50	SCOTH	R\$ 6,46	R\$ 323,00
20	FERRO VERGALHÃO 3/8 12m	UNID	150	GERDAU	R\$ 80,60	R\$ 12.090,00
21	Ferro Vergalhão Aço Barra De 1/4 - 6 Metros	UNID	150	GERDAU	R\$ 32,60	R\$ 4.890,00
22	Ferro Vergalhão Aço Barra De Ferro 8mm - 12 Metros	UNID	150	GERDAU	R\$ 53,50	R\$ 8.025,00
23	Grampo Conector Gtdu P/haste Terra Aterramento Duplo 1/2-5/8	UNID	100	INTELLI	R\$ 4,01	R\$ 401,00
24	CONECTOR LS P/ HASTE ATERRAMENTO	UNID	100	INTELLI	R\$ 6,90	R\$ 690,00
25	INTERRUPTOR COM 1 SEÇÃO	UNID	100	TRAMONTINA	R\$ 5,90	R\$ 590,00
26	INTERRUPTOR COM 2 SEÇÃO	PAR	100	TRAMONTINA	R\$ 6,90	R\$ 690,00
27	INTERRUPTOR COM 3 SEÇÃO	PAR	80	TRAMONTINA	R\$ 9,90	R\$ 792,00
28	JOELHO LISO DE 100MM ESGOTO	UNID	125	KRONA	R\$ 4,99	R\$ 623,75
29	LIXA FERRO DIVERSAS	UNID	250	3M	R\$ 3,39	R\$ 847,50
30	LIXA MADEIRA DIVERSAS	UNID	250	3M	R\$ 2,10	R\$ 525,00
31	MASSA CORRIDA 3,6L	UNID	400	HIDRACOR	R\$ 41,00	R\$ 16.400,00
32	SEIXO Nº 1 BRITA 01	m³	200		R\$ 130,30	R\$ 26.060,00
33	PIA COMUM DE LOUÇA PARA BANHEIRO	UNID	60	HERC	R\$ 81,00	R\$ 4.860,00



34	PORTA COMPENSADO, DE 60 CM	UNID	120		R\$ 132,50	R\$ 15.900,00
35	PORTA COMPENSADO, DE 80 CM	UNID	120		R\$ 149,00	R\$ 17.880,00
36	PREGO 15X15	KG	60	GERDAU	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00
37	PREGO 15X18	KG	60	GERDAU	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00
38	PREGO 2 1/2 10	KG	60	GERDAU	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00
39	SELADOR ACRÍLICO 18L	UNID	120	HIDRACOR	R\$ 149,00	R\$ 17.880,00
40	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	UNID	250	HIDRACOR	R\$ 34,50	R\$ 8.625,00
41	Solvente 1030 Sintético 500ml	LITRO	200	HANJO	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
42	TELHA CANAL	milheiro	40		R\$ 1.011,50	R\$ 40.460,00
43	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	miheiro	80		R\$ 600,00	R\$ 48.000,00
44	TINTA ACRÍLICA 18L	GL	80	HIDRACOR	R\$ 260,17	R\$ 20.813,60
45	TINTA ACRÍLICA 3.6L	GL	120	HIDRACOR	R\$ 44,50	R\$ 5.340,00
46	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML	GL	80	HIDRACOR	R\$ 26,50	R\$ 2.120,00
47	TOMADA DUPLA	UNID	120	TRAMONTINA	R\$ 10,01	R\$ 1.201,20
48	TOMADA TRIPLA	UNID	110	TRAMONTINA	R\$ 14,00	R\$ 1.540,00
50	TRINCO DIVERSOS	UNID	80	SILVANA	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
51	VASO SANITÁRIO COMUM	UNID	60	CELITE	R\$ 254,00	R\$ 15.240,00
52	VEDA ROSCA 18 X 50 MIS	UNID	40	GOOL	R\$ 8,40	R\$ 336,00
53	CAIXA D'ÁGUA 1.000L	UNID	40	FORTLEVE	R\$ 420,00	R\$ 16.800,00
54	CAIXA D'ÁGUA 500L	UNID	40	FORTLEVE	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
55	CAIXA D'ÁGUA 2.000L	UNID	20	FORTLEVE	R\$ 1.250,00	R\$ 25.000,00
56	CAIXA D'ÁGUA 3.000L	UNID	30	FORTLEVE	R\$ 1.733,50	R\$ 52.005,00
57	Eletroduto com Rosca PVC - 3/4"	UNID	100	TIGRE	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
58	Fechadura Interna Espelho Aço 40mm	UNID	120	SILVANA	R\$ 35,90	R\$ 4.308,00
59	Dobradiça Zincada Galvanizada	UNID	160	SILVANA	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
60	Caixinha de Luz PVC Amarelo 4x2	UNID	200	TRAMONTINA	R\$ 1,54	R\$ 308,00
61	Caixa De Medicação bifásica	UNID	40	TIGRE	R\$ 106,15	R\$ 4.246,00

assinado



62	Caixa Sifonada para Gordura Redonda 100 X 100 X 50 MM Branco	UNID	120	HERCULES	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
63	Ralo Piso Redondo Pvc 100x 39mm Dd 40mm De Altura	UNID	120	KRONA	R\$ 9,60	R\$ 1.152,00
64	Janela de 1 metro por 1.10 duas folhas	UNID	60		R\$ 134,30	R\$ 8.058,00
65	Telha Ondulada Em Fibrocimento 4mm 2,44x0,50 Metros Cinza	UNID	125		R\$ 27,00	R\$ 3.375,00
66	Soquete Bocal Lâmpada E27 Com Pendente Rabicho.	UNID	800	PLUZIE	R\$ 3,16	R\$ 2.528,00
67	Sifão Sanfonado Universal simples Pvc Branco	UNID	200	HERCULES	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
68	Sifão Sanfonado Tubo Extensivo Duplo Universal	UNID	200	HERCULES	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
69	AREIA GROSSA LAVADA	m³	800		R\$ 47,00	R\$ 37.600,00
70	Treliça Aço Tg8 4,2 6 Metros	M	200	GERDAU	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
71	Treliça Aço Tg8 6,0 6 Metros	M	120	GERDAU	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00
72	Coluna De Ferro 5/16 Preço Com 6 Metros -7x17 Ferro 08	m	110	GERDAU	R\$ 106,00	R\$ 11.660,00
73	LÂMPADA LED 12W	UNID	800	PHILIPHS	R\$ 8,60	R\$ 6.880,00
74	LÂMPADA LED 15W	UNID	600	PHILIPHS	R\$ 9,90	R\$ 5.940,00
75	JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 40MM	UNID	100	KRONA	R\$ 5,30	R\$ 530,00
76	JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO REDUÇÃO 100X50MM	UNID	100	KRONA	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
77	REGISTRO 20MM	UNID	125	KRONA	R\$ 10,40	R\$ 1.300,00
78	REGISTRO 25MM	UNID	125	KRONA	R\$ 11,70	R\$ 1.462,50
79	REGISTRO 32MM	UNID	125	KRONA	R\$ 13,30	R\$ 1.662,50
80	REGISTRO 40MM	UNID	200	KRONA	R\$ 14,40	R\$ 2.880,00
81	REGISTRO 50MM	UNID	200	KRONA	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
82	REGISTRO 60MM	UNID	200	KRONA	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
83	JOELHO LISO DE 20MM	UNID	1000	KRONA	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
84	JOELHO LISO DE 25MM	UNID	1000	KRONA	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
85	JOELHO LISO DE 32MM	UNID	500	KRONA	R\$ 1,60	R\$ 800,00
86	JOELHO LISO DE 40MM	UNID	500	KRONA	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00
87	JOELHO LISO DE 50MM	UNID	500	KRONA	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00

de Oliveira



88	JOELHO LISO DE 60MM	UNID	500	KRONA	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
89	CANO DE ÁGUA 6m 40MM	UNID	120	KRONA	R\$ 32,20	R\$ 3.864,00
90	CANO DE ÁGUA 6m 50MM	UNID	120	FORTLEVE	R\$ 47,50	R\$ 5.700,00
91	CANO DE ÁGUA 6m 60MM	UNID	120	FORTLEVE	R\$ 53,40	R\$ 6.408,00
92	JOELHO DE ESGOTO 40MM	UNID	250	FORTLEVE	R\$ 1,33	R\$ 332,50
93	JOELHO DE ESGOTO 50MM	UNID	250	FORTLEVE	R\$ 2,32	R\$ 580,00
94	JOELHO DE ESGOTO 75MM	UNID	150	FORTLEVE	R\$ 4,90	R\$ 735,00
95	“T” DE ESGOTO 40MM	UNID	150	FORTLEVE	R\$ 2,85	R\$ 427,50
96	“T” DE ESGOTO 50MM	UNID	150	FORTLEVE	R\$ 4,50	R\$ 675,00
97	“T” DE ESGOTO 100MM	UNID	150	FORTLEVE	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
98	LUVA DE ESGOTO 40 MM	UNID	150	FORTLEVE	R\$ 4,70	R\$ 705,00
99	LUVA DE ESGOTO 50MM	UNID	200	KRONA	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
100	LUVA DE ESGOTO 75MM	UNID	150	KRONA	R\$ 6,50	R\$ 975,00
101	LUVA DE ESGOTO 100MM	UNID	250	KRONA	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
102	JOELHO COM ROSCA DE 20MM	UNID	500	KRONA	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
103	JOELHO COM ROSCA DE 25MM	UNID	500	KRONA	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00
104	Xadrez Pigmento Em Pó Preto 500G	CX	80	XADREZ	R\$ 22,40	R\$ 1.792,00
TOTAL :						R\$ 699.013,25

3.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.2.1 Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto (anexo I do edital);

3.2.2 Proposta (s) comercial (is) do(s) particular (es) cujo (s) preço (s) consta (m) registrado (s);

3.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A presente ARP terá vigência de 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.



4.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4 As prorrogações deverão ser devidamente publicadas e divulgada no Sítio Oficial do Município para que surta os efeitos esperados.

5 CONTRATAÇÕES FUTURAS

5.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.2 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da IN nº 06/2014 - SLTI/MP, a ser formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no Sítio Oficial do Município.

5.3 A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

5.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, 2º, da Lei 14.133/2021.

6 VÍNCULOS DA ARP

6.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no edital e termo de referência.

7. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1 Será permitida a adesão de nos termos do art. 86, §3º da nova Lei de Licitações.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1 O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.



8.2 Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

I. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

II. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

1. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão, quando for o caso;

IV. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

3. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

VI. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

VII. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

3. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Administração e Finanças/PMDB.

PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9 ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

2. Solicitar a prestação do serviço com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, informando os produtos necessários e o local, data e horário em que ocorrerá;

b) Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3. Atestar a efetiva prestação do serviço, através do fiscal designado;

4. Efetuar o pagamento correspondentes ao cumprimento de cada parcela do serviço prestado, no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

[Assinatura]



10 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3. Efetuar a entrega do produto no prazo e local, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do tamanho, quantidade, valor unitário e valor total, pronto para utilização e em devido funcionamento;
4. Acompanhar a realização do evento para prestar o devido socorro técnico, no caso de haver necessidade;
5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, o produto com avarias ou defeitos, se for o caso;
 1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
 2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
 6. Indicar a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito;
 7. Responsabilizar-se pelos bens disponibilizados e pelo seu bom funcionamento, comunicado à Administração quaisquer avarias que o bem venha a sofrer durante a realização do evento.

11 PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1 A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Sítio Oficial do Município de Duque Bacelar.

11.2 Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

12.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.



5. Não houver acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.

6. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

7. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

15.2 O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

4. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou se tiver sido *apenada com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002*;

15.3 O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

15.4 Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

15.5 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 15.1, "b" desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15.6 A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

15.7 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, para fins do item 13 desta ARP.

16.3 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 7.892/2013, IN nº 06/2014 - SLTI/MP e o regulamento interno do Sistema de Registro de Preços.



16.4 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente a Secretaria Municipal de Saúde.

16.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Duque Bacelar/MA, 18 de junho de 2025

Gabriela de Almeida Furtado

Gabriela de Almeida Furtado
CPF nº 056.754.243-26
Secretária de Administração e Finanças
Órgão Gerenciador



Documento assinado digitalmente
GILMAR NUNES DE FRANCA FILHO
Data: 18/06/2025 09:44:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

G NUNES DE FRANCA FILHO
CNPJ nº 42.000.167/0001-00
Gilmar Nunes de Franca Filho
CPF nº 615.229.583-12
Representante



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. Resultante da Pregão Eletrônico, sob o número 013/2025. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, destinados às Secretarias de Duque Bacelar/MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa G NUNES DE FRANCA FILHO, inscrita no CNPJ nº 42.000.167/0001-00, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. VALIDADE DA ATA: 12 meses. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sr.ª Gabriela de Almeida Furtado, inscrito no CPF nº 056.754.243-26, Secretária Municipal de Administração - Órgão Gerenciador e a representante da empresa Sr. Gilmar Nunes de Franca Filho, inscrito no CPF nº 615.229.583-12.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ARAME RECOZIDO Nº18 1Kg	KG	40	GERDA U	R\$ 13,00	R\$ 520,00
02	Cabo Flexível 2,5mm c/ 100m	rolo	20	SIL	R\$ 101,00	R\$ 2.020,00
04	Caixa de Descarga Elevada 9 Litros	UNID	80	TIGRE	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
05	CAL PARA PINTURA A BASE DE HÍDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO 8 KG RENDIMENTO MÍNIMO 40 M2	SACO	350	HIDROINTA	R\$ 7,50	R\$ 2.625,00

FLS. Nº 1.044

POR SACO		UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	CANO DE 40 MM, ES GOTO	UNID	100	R\$ 23,00
07	CANO DE 50MM ES GOTO	UNID	100	R\$ 42,00
09	CANO DE 150 MM ES GOTO	UNID	80	R\$ 128,74
10	CANO DE 20 MM, HIDRAULICO SOLDAVEL	UNID	100	R\$ 10,50
11	CANO DE 25 MM HIDRAULICO SOLDAVEL	UNID	100	R\$ 19,90
12	CANO DE 32 MM HIDRAULICO SOLDAVEL	UNID	100	R\$ 39,58
13	CIMENTO CP II CONFORME NBR 11578, EMBALADO EM SACO DE 50 KG	SACO	1600	R\$ 48,50
14	Adesivo Plástico Pvc 75g	UND	100	R\$ 5,97
15	COLUMNA DE FERRO 3/8 6M	UND	100	R\$ 178,00
16	COLUMNA DE FERRO	UND	100	R\$ 113,44



FLS. Nº 1.045

Rubrica

5/16 6M

0

17	Conduíte Corrugado Eletr. Laranja Dn 25 3/4 X 50m - PeadConduíte Corrugado Eletr. Laranja Dn 25 3/4 X 50m	peça	100	KRONA	R\$ 85,98	R\$ 8.598,00
18	ENGATE DE 50MM FLEXIVEL	UNID	100	KRONA	R\$ 10,83	R\$ 1.083,00
19	FITA ISOLANTE PRETA COM 20M	UNID	50	SCOTH	R\$ 6,46	R\$ 323,00
20	FERROVERGALHÃO 3/8 12m	UNID	150	GERDA U	R\$ 80,60	R\$ 12.090,00
21	FerroVergalhão Aço Barra De 1/4 - 6 Metros	UNID	150	GERDA U	R\$ 32,60	R\$ 4.890,00
22	FerroVergalhão Aço Barra De Ferro 8mm - 12 Metros	UNID	150	GERDA U	R\$ 53,50	R\$ 8.025,00
23	Grampo Conector Gtdu P/haste Terra Aterramento Duplo 1/2-5/8	UNID	100	INTELLI	R\$ 4,01	R\$ 401,00
24	CONEC	UNID	100	INTELLI	R\$	R\$



FLS. Nº 1.096
Rubrica

TOR LS P/ HASTE ATERRAMENTO 6,90

690,00

25	INTERR UPTOR COM 1 SEÇÃO	UNID	100	TRAMO NTINA	R\$ 5,90	R\$ 590,00
26	INTERR UPTOR COM 2 SEÇÃO	PAR	100	TRAMO NTINA	R\$ 6,90	R\$ 690,00
27	INTERR UPTOR COM 3 SEÇÃO	PAR	80	TRAMO NTINA	R\$ 9,90	R\$ 792,00
28	JOELH O LISO DE 100MM ESGOT O	UNID	125	KRONA	R\$ 4,99	R\$ 623,75
29	LIXA FERRO DIVERS AS	UNID	250	3M	R\$ 3,39	R\$ 847,50
30	LIXA M ADEIRA DIVERS AS	UNID	250	3M	R\$ 2,10	R\$ 525,00
31	MASSA CORRI DA 3,6L	UNID	400	HIDRAC OR	R\$ 41,00	R\$ 16.400,0 0
32	SEIXO Nº 1 BRITA 01	m³	200		R\$ 130,30	R\$ 26.060,0 0
33	PIA COMUM DE LOUÇA PARAB ANHEIR O	UNID	60	HERC	R\$ 81,00	R\$ 4.860,00
34	PORTA COMPE NSADO, DE 60 CM	UNID	120		R\$ 132,50	R\$ 15.900,0 0
35	PORTA COMPE NSADO, DE 80 CM	UNID	120		R\$ 149,00	R\$ 17.880,0 0
36	PREGO	KG	60	GERDA	R\$	R\$



FLS. Nº 1047

Rubrica

15X15

U

16,90

1.014,00

37	PREGO 15X18	KG	60	GERDA U	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00
38	PREGO 2 1/2 10	KG	60	GERDA U	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00
39	SELAD ORACR ÍLICO 18L	UNID	120	HIDRAC OR	R\$ 149,00	R\$ 17.880,0 0
40	SELAD ORACR ÍLICO 3,6L	UNID	250	HIDRAC OR	R\$ 34,50	R\$ 8.625,00
41	<u>Solvente</u> 1030 <u>Sintético</u> 500ml	LITRO	200	HANJO	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
42	TELHA CANAL	milheiro	40		R\$ 1.011,50	R\$ 40.460,0 0
43	TIJOLO CERÂMI CO 6 FUROS	miheiro	80		R\$ 600,00	R\$ 48.000,0 0
44	TINTAA CRÍLIC A 18L	GL	80	HIDRAC OR	R\$ 260,17	R\$ 20.813,6 0
45	TINTAA CRÍLIC A 3.6L	GL	120	HIDRAC OR	R\$ 44,50	R\$ 5.340,00
46	TINTAE SMALT ESINTÉ TICO 900ML	GL	80	HIDRAC OR	R\$ 26,50	R\$ 2.120,00
47	TOMAD A DUPLA	UNID	120	TRAMO NTINA	R\$ 10,01	R\$ 1.201,20
48	TOMAD	UNID	110	TRAMO	R\$	R\$

FLS. Nº 1.0218
Rubrica

A TRIPLA

NTINA

14,00

1.540,00

50	TRINCO DIVERSOS	UNID	80	SILVANA	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
51	VASOS ANITÁRIO COMUM	UNID	60	CELITE	R\$ 254,00	R\$ 15.240,00
52	VEDA ROSCA 18 X 50 MIS	UNID	40	GOOL	R\$ 8,40	R\$ 336,00
53	CAIXA D'AGUA 1.000L	UNID	40	FORTL EVE	R\$ 420,00	R\$ 16.800,00
54	CAIXA D'AGUA 500L	UNID	40	FORTL EVE	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
55	CAIXA D'AGUA 2.000L	UNID	20	FORTL EVE	R\$ 1.250,00	R\$ 25.000,00
56	CAIXA D'AGUA 3.000L	UNID	30	FORTL EVE	R\$ 1.733,50	R\$ 52.005,00
57	Eletroduto com Rosca PVC - 3/4"	UNID	100	TIGRE	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
58	Fechadura Interna Espelho Aço 40mm	UNID	120	SILVANA	R\$ 35,90	R\$ 4.308,00
59	Dobradiça Zincada Galvanizada	UNID	160	SILVANA	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
60	Caixinha de Luz PVC Amarelo 4x2	UNID	200	TRAMONTINA	R\$ 1,54	R\$ 308,00
61	Caixa	UNID	40	TIGRE	R\$	R\$



FLS. Nº 1.0219
Rubrica

De Medicao bifasica

106,15

4.246,00

62	Caixa Sifonada para Gordura Redonda 100 X 100 X 50 MM Branco	UNID	120	HERCULES	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
63	Ralo Piso Redondo Pvc 100x 39mm Dd 40mm De Altura	UNID	120	KRONA	R\$ 9,60	R\$ 1.152,00
64	Janela de 1 metro por 1.10 duas folhas	UNID	60		R\$ 134,30	R\$ 8.058,00
65	Telha Ondulada Em Fibr ocimento 4mm 2 ,44x0,50 Metros Cinza	UNID	125		R\$ 27,00	R\$ 3.375,00
66	Soquete Bocal Lâmpada E27 Com Pendente Rabicho	UNID	800	PLUZIE	R\$ 3,16	R\$ 2.528,00
67	Sifão Sifonado Universal simples Pvc Branco	UNID	200	HERCULES	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
68	Sifão Sifonado Tubo Extensivo Duplo Universal	UNID	200	HERCULES	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00





	AREIA GROSSA LAVADA	m³	800R\$	475,00		
					37.600,00	
70	Treliça Aço Tg8 4,2 6 Metros	M	200	GERDA U	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
71	Treliça Aço Tg8 6,0 6 Metros	M	120	GERDA U	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00
72	Coluna De Ferro 5/16 Preço Com 6 Metros -7x17 Ferro 08	m	110	GERDA U	R\$ 106,00	R\$ 11.660,00
73	LÂMPA DA LED 12W	UNID	800	PHILIPH S	R\$ 8,60	R\$ 6.880,00
74	LÂMPA DA LED 15W	UNID	600	PHILIPH S	R\$ 9,90	R\$ 5.940,00
75	JUNÇÃ O SIMP LES PARAE SGOTO 40MM	UNID	100	KRONA	R\$ 5,30	R\$ 530,00
76	JUNÇÃ O SIMP LES PARAE SGOTO REDUÇ ÃO 100 X50MM	UNID	100	KRONA	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
77	REGIST RO 20MM	UNID	125	KRONA	R\$ 10,40	R\$ 1.300,00
78	REGIST RO 25MM	UNID	125	KRONA	R\$ 11,70	R\$

				FLS. Nº 3.050	1.462,50	
79	REGIST RO 32MM	UNID	125	KRONA	R\$ 13,30	R\$ 1.662,50
80	REGIST RO 40MM	UNID	200	KRONA	R\$ 14,40	R\$ 2.880,00
81	REGIST RO 50MM	UNID	200	KRONA	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
82	REGIST RO 60MM	UNID	200	KRONA	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
83	JOELH O LISO DE 20MM	UNID	1000	KRONA	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
84	JOELH O LISO DE 25MM	UNID	1000	KRONA	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
85	JOELH O LISO DE 32MM	UNID	500	KRONA	R\$ 1,60	R\$ 800,00
86	JOELH O LISO DE 40MM	UNID	500	KRONA	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00
87	JOELH O LISO DE 50MM	UNID	500	KRONA	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00
88	JOELH O LISO DE 60MM	UNID	500	KRONA	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
89	CANO DE ÁGUA 6m 40MM	UNID	120	KRONA	R\$ 32,20	R\$ 3.864,00
90	CANO DE ÁGUA 6m	UNID	120	FORTL EVE	R\$	R\$



FLS. Nº 2051

Rubrica

50MM

47,50

5.700,00

91	CANO DE ÁGUA 6m 60MM	UNID	120	FORTL EVE	R\$ 53,40	R\$ 6.408,00
92	JOELHO DE ESGOTO 40MM	UNID	250	FORTL EVE	R\$ 1,33	R\$ 332,50
93	JOELHO DE ESGOTO 50MM	UNID	250	FORTL EVE	R\$ 2,32	R\$ 580,00
94	JOELHO DE ESGOTO 75MM	UNID	150	FORTL EVE	R\$ 4,90	R\$ 735,00
95	TUBO DE ESGOTO 40MM	UNID	150	FORTL EVE	R\$ 2,85	R\$ 427,50
96	TUBO DE ESGOTO 50MM	UNID	150	FORTL EVE	R\$ 4,50	R\$ 675,00
97	TUBO DE ESGOTO 100MM	UNID	150	FORTL EVE	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
98	LUVA DE ESGOTO 40MM	UNID	150	FORTL EVE	R\$ 4,70	R\$ 705,00
99	LUVA DE ESGOTO 50MM	UNID	200	KRONA	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
100	LUVA DE ESGOTO 75MM	UNID	150	KRONA	R\$ 6,50	R\$ 975,00
101	LUVA DE ESGOTO 100MM	UNID	250	KRONA	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
102	JOELHO COM ROSCA DE 20MM	UNID	500	KRONA	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
103	JOELHO COM ROSCA DE	UNID	500	KRONA	R\$ 2,58	R\$



25MM

1.290,00

FLS. Nº 1.052

104	Xadrez Pigment o Em Pó Preto 500G	CX	80	XADRE Z	R\$ 22,40	R\$ 1.792,00
TOTAL:						R\$ 699.013, 25

Duque Bacelar/MA, 18 de junho de 2025. Sr.ª Gabriela de Almeida Furtado, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Identificador: 1509-3953744553305e06aeb127b8fe39c686ac24dd5b

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

Contrato de Comodato nº 2504/2025. Objeto: abrigar órgãos da administração municipal, em destaque a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES, O FAPEDUQUE E O ALMOXARIFADO CENTRAL, em regime de consignação. **Comodatário:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-Ma, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.314.439/0001-75; **Comodante:** Maria do Socorro Furtado Lima de Freitas, brasileira, casada, nutricionista, portadora do RG nº. 791506 SSP/PI e do CPF/MF nº. 304.870.643-72, residente e domiciliada na Fazenda Ana Maria, zona rural do município de Duque Bacelar-Ma. Vigência: data da sua assinatura até 31/12/2028; Fundamento Legal: Código Civil Brasileiro, e subsidiariamente pela lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Duque Bacelar, 25 de abril de 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessoria Jurídica

Identificador: 1509-e40322fb4abff22395698e8a53005178b6002301

